



191

Inquérito Civil nº 6/2018
MPRJ nº 2018.00949385

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de inquérito civil instaurado para apurar a suposta ocorrência de situação de risco e negligência vivenciadas por cerca de 8 crianças alunas da Escola Municipal Oscar Wienschenck, em Queimados, em razão de um cachorro da raça Pitbull ter entrado na instituição e atacado os infantes.

Ata de reunião às fls. 10/12.

Termo de oitiva da Sra. [REDACTED] às fls. 23/24.

Documentos comprobatórios dos atendimentos médicos das crianças às fls. 33/43.

Informações escolares e cópias das certidões de nascimento das crianças às fls. 47/58.

Relatório do Departamento de Defesa dos Animais às fls. 67/70.

Cópia do inquérito policial nº 055-03391/2018 às fls. 84/129.

Ofício da SEMUS às fls. 134/135, dando conta de que, após avaliação clínica, foi constatado que o animal não é portador de nenhum tipo de zoonose.

É o breve relatório.

Almeida Cavalcanti dos Santos
Promotoria de Justiça
M. J. Queimados



142

Diante da gravidade dos fatos, esta Promotoria de Justiça convocou, com urgência, a diretora da instituição de ensino e o Conselho Tutelar para reunião. Em seguida, oficiou aos órgãos competentes, a fim de saber se realmente as crianças estavam em estado grave e se tinham sido encaminhadas para a rede de saúde, além de tomar providências para saber se o animal apreendido era portador de doença transmissível.

Na ocasião da reunião, o Subsecretário de Educação [REDACTED] esclareceu que os fatos se deram fora das dependências da instituição de ensino, precisamente no ônibus escolar que havia acabado de estacionar na porta da escola. Informou, ainda, que todas as crianças haviam sido devidamente atendidas na UPA e levadas à Policlínica, onde foram consultadas por pediatra e encaminhadas para vacinação antirrábica. Ao final, afirmou que o fato foi inédito e que jamais ocorrera situação parecida nas escolas do município.

As informações prestadas pelo Subsecretário de Educação foram ratificadas pela Coordenadora de Serviço de Orientação Educacional e Pedagógica do município, Sra. [REDACTED].

O Conselheiro Tutelar [REDACTED], que também acompanhou o caso, informou que o portão da escola em questão tem cadeado, interfone e sempre se mantém fechado, somente abrindo as 07h15min para a entrada das crianças, que ocorre às 07h30min.

No dia 19 de setembro de 2019, esta Promotora de Justiça fez uma breve inspeção informal na Escola Municipal Oscar Weinschenck. Na oportunidade, a professora [REDACTED] confirmou o já dito por todos. Aduziu que o ataque ocorreu no ônibus escolar, mas precisamente no instante de que veículo estacionou para deixar os alunos, e asseverou que o portão da escola não fica aberto ou desvigiado.

Na ocasião da inspeção, foi observado que não há vigia no portão da escola, o qual, porém, é alto, completamente fechado por chapa metálica e conta com cadeado. Verificou-se, também, que existe um interfone funcionando

Almeida Santos
Promotora de Justiça
Mar. 2019



e uma pequena abertura no portão, que permite a visualização do ambiente interno e externo da escola.

A diretora da instituição de ensino onde os fatos ocorreram, Sra. [REDACTED], corroborou tudo que já havia sido dito até então. Esclareceu que os fatos se deram no momento em que o ônibus estacionou para deixar as crianças na escola, asseverando que o portão somente estava aberto por ser horário da entrada dos discentes, e que no dia em questão as crianças desceram correndo do ônibus e entraram na escola, razão porque o cachorro seguiu o fluxo e entrou pelo portão adentro. Ressaltou que tomou todas as providências necessárias e que prestou toda assistência necessária aos discentes, afirmando, ao final, que não acredita que os fatos pudessem ser impedidos, aduzindo que tudo não passou de uma fatalidade.

Importante mencionar que todas as crianças foram devidamente acompanhadas pela rede municipal de saúde, passam bem e não correm quaisquer riscos decorrentes dos fatos (fls. 33/43).

Além disso, o animal capturado foi mantido sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Defesa dos Animais, para observação e avaliação, não sendo constatado nenhum tipo de enfermidade transmissível entre os animais e o homem (zoonose).

Outrossim, identificados os proprietários do animal, foi realizado o Registro do Ocorrência nº 055-03391/2018-01 e os responsáveis pelo cachorro já estão sendo investigados criminalmente.

Por certo, todas as diligências apuratórias convergiram no sentido de que o ataque sofrido pelos alunos da Escola Municipal Oscar Weinschenck não passaram de uma fatalidade. Em verdade, os fatos aqui apurados foram imprevisíveis e inevitáveis, inexistindo negligência e/ou omissão por parte da instituição de ensino, eis que o animal atacou as crianças no instante em que o transporte escolar estacionava para deixar os discentes.

Aline Cavalcanti dos Santos
Promotoria de Justiça
14/05/2018



144

Desta feita, não existindo atualmente situação de risco e negligência a menores de dezoito anos, não há medidas judiciais ou extrajudiciais a adotar, não havendo razão fática ou jurídica que justifique a manutenção deste inquérito civil em curso, tampouco o ajuizamento de ação civil pública ou celebração de termo de ajustamento de conduta, ou outra medida voltada para a tutela judicial ou extrajudicial de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Pelo exposto, **promovo o arquivamento deste inquérito civil, na forma do artigo 223 da Lei 8.069/90 e artigo 27 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.**

Comunique-se ao noticiante, se houver, e proceda-se na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, no que for aplicável, digitalizando-se esta promoção, anexando-a no MGP e arquivando-a em pasta própria.

Após, remetam-se os autos ao CSMP, na forma do artigo 27, § 1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, para apreciação.

Queimados, 5 de julho de 2019.


Aline Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça
Mat. 3258